

## **RESOLUÇÃO N° 011/2020**

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25/05/2012 reunida extraordinariamente via web no dia 24/06/2020, às 09horas;

### **Considerando**

Considerando a situação da PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central atende os municípios de **Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério**;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080;

Considerando o disposto na Resolução CIR nº 025/2017 que aprova a adesão dos municípios à Unidade Cuidar Central em Linhares;

Considerando o disposto na Resolução CIB nº 236/2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades Cuidar;

Considerando o disposto na Lei 10.733 que institui a Política Estadual de organização da atenção à saúde - Rede Cuidar;

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 celebrado entre o Estado - SESA e os municípios que aderiram à Unidade Cuidar;

Considerando todas as pactuações em CIR e CIB sobre o funcionamento da Rede Cuidar - Unidade Cuidar Central em Linhares e a integração da Atenção Primária dos municípios e da Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar;

Considerando as responsabilidades dos gestores do SUS-ES inerentes ao modelo de gestão compartilhada das Unidades Cuidar que integram a Rede Cuidar;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Unidade Cuidar tem como público alvo idosos em condições crônicas, que são os pacientes de maior risco de contaminação e morte;

Considerando que a Unidade Cuidar em sua estrutura física de nada favorece a circulação de ar, sendo toda climatizada, contribuindo para a disseminação e contágio do Coronavírus. E que mesmo sendo higienizada, não é possível garantir segurança aos pacientes, uma vez que ocorre aglomeração de pessoas;

Considerando que os usuários necessitam de transporte sanitário para a locomoção até a Unidade Cuidar o que os coloca ainda mais em risco de contágio;



Considerando que a Unidade Cuidar recebe usuários de 08 outros municípios, além dos usuários de Linhares, que pode favorecer a propagação do Coronavírus;

Considerando pôr fim a expansão do número de contaminados pelo COVID\_19 no Espírito Santo e a permanência das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de manutenção do isolamento, em especial de pessoas do grupo de risco (maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas) os quais são público alvo da Unidade da REDE CUIDAR CENTRAL.

Considerando o cenário existente diante das deliberações anteriores se mantém com quadro de agravamento;

Considerando ainda decisão do Grupo Condutor da Rede Cuidar Central, formado pelos Secretários Municipais de Saúde e pela Superintendente Regional de Saúde da Região Central;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir de 23/06/2020 a 22/07/2020 do prazo de suspensão do atendimento presencial na Unidade da Rede Cuidar Central em Linhares/ES, de que trata a Portaria 07-R de 22 de maio de 2020 – conforme anexo 01.

**Parágrafo Único.** O prazo de suspensão de que trata este artigo, poderá ser revisto ou prorrogado, caso a emergência da saúde pública permaneça com o avanço do corona vírus (COVID-19), ou de acordo com as novas orientações da SESA sobre o agendamento e oferta de consultas e exames especializados.

**Art. 2º-** Encaminhar à CIB Estadual para homologação;

**Art. 3º-** Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 26 de junho de 2020.



**ROBERTO CARLOS PARTELLI**  
Secretário Municipal de Saúde de Marilândia  
Coordenador da CIR Central

## ANEXO 01- RESOLUÇÃO CIR RC 010/2020



**Rede Cuidar**  
Unidade de Cuidado Integral à Saúde

### PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL N° 07 – R, DE 22 DE MAIO DE 2020.

**Suspender o atendimento presencial na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM POLINORTE/ES:

Considerando a situação da PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central atende os municípios de Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080;

Considerando o disposto na Resolução CIR nº 025/2017 que aprova a adesão dos municípios à Unidade Cuidar Central em Linhares;

Considerando o disposto na Resolução CIB nº 236/2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades Cuidar;

Considerando o disposto na Lei 10.733 que institui a Política Estadual de organização da atenção à saúde - Rede Cuidar;

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 celebrado entre o Estado - SESA e os municípios que aderiram à Unidade Cuidar;

Considerando todas as pactuações em CIR e CIB sobre o funcionamento da Rede Cuidar - Unidade Cuidar Central em Linhares e a integração da Atenção Primária dos municípios e da Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar;

Considerando as responsabilidades dos gestores do SUS-ES inerentes ao modelo de gestão compartilhada das Unidades Cuidar que integram a Rede Cuidar;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Unidade Cuidar tem como público alvo idosos em condições crônicas, que são os pacientes de maior risco de contaminação e morte;

Considerando que a Unidade Cuidar em sua estrutura física de nada favorece a circulação de ar, sendo toda climatizada, contribuindo para a disseminação e contágio do Coronavírus. E que mesmo sendo higienizada, não é possível garantir segurança aos pacientes, uma vez que ocorre aglomeração de pessoas;

Rua Wilson Durão, 1001 - Três Barras, CEP: 29.907-035 - Linhares/ES

1



**Rede Cuidar**  
Unidade de Cuidado Integral à Saúde

Considerando que os usuários necessitam de transporte sanitário para a locomoção até a Unidade Cuidar o que os coloca ainda mais em risco de contágio;

Considerando que a Unidade Cuidar recebe usuários de 08 outros municípios, além dos usuários de Linhares, que pode favorecer a propagação do Coronavírus;

Considerando por fim a expansão do número de contaminados pelo COVID\_19 no Espírito Santo e a permanência das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de manutenção do isolamento, em especial de pessoas do grupo de risco (maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas) os quais são público alvo da Unidade da REDE CUIDAR CENTRAL.

Considerando ainda que o cenário existente diante das deliberações anteriores se mantém com quadro de agravamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em cumprimento à decisão unânime do Grupo Condutor da Rede Cuidar Central, em reunião virtual no dia 22/05/2020, formado pelos Secretários Municipais de Saúde dos 9 (nove) municípios e pela Superintendente Regional de Saúde da Região Central, o CIM POLINORTE prorroga por mais 30 dias corridos, a suspensão do atendimento presencial na Unidade da Rede Cuidar Central em Linhares/ES, de que trata a Portaria 05-R de 22 de abril de 2020.

**Parágrafo Único.** O prazo de suspensão de que trata este artigo, poderá ser revisto ou prorrogado, caso a emergência da saúde pública permaneça com o avanço do coronavírus (COVID-19), ou de acordo com as novas orientações da SESA sobre o agendamento e oferta de consultas e exames especializados.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 22 de maio de 2020.

  
**EDUARDO MARQUES ZANOTTI**  
Presidente  
Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 22 de maio de 2020.

Rua Wilson Durão, 1001 - Três Barras, CEP: 29.907-035 - Linhares/ES

2



Rua Aroldo Antolini, s/n, Prédio do INSS, 2º andar, Sala 211, Bairro Vila Nova, Colatina/ES  
CEP: 29.702-080  
Tel. (27) 3717 - 2547 – cirregiacentral@gmail.com

25/05/2020 (Segunda-feira)

DOM/ES - Edição N° 1521

Página 4

## Consórcios Intermunicipais

### CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

#### PORTARIA CIM NOROESTE N° 09 – P, DE 22 DE MAIO DE 2020

Publicação Nº 275812

PORTARIA CIM NOROESTE N° 09 – P, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Nomeia para o cargo de confiança de Diretor Executivo da Área de Meio Ambiente e Agricultura do CIM NOROESTE, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Gabriela Fiorin da Silva, a partir de 25/05/2020, para o cargo de confiança de Diretor Executivo da Área de Meio Ambiente e Agricultura do CIM NOROESTE, em caráter temporário e por excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Águia Branca/ES, 22 de maio de 2020.

Paulo Márcio Leite Ribeiro  
Presidente do CIM NOROESTE

### CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

#### PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL N° 07 – R, DE 22 DE MAIO DE 2020

Publicação Nº 275892

PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL N° 07 – R, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Suspender o atendimento presencial na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE/ES;

Considerando a situação da PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central atende os municípios de Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080;

Considerando o disposto na Resolução CIR nº 025/2017 que aprova a adesão dos municípios à Unidade Cuidar Central em Linhares;

Considerando o disposto na Resolução CIB nº 236/2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades Cuidar;

Considerando o disposto na Lei 10.733 que institui a Política Estadual de organização da atenção à saúde - Rede Cuidar;

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 celebrado entre o Estado - SESA e os municípios que aderiram à Unidade Cuidar;

**DOM/ES** ASSINADO DIGITALMENTE

[www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)



Rua Aroldo Antolini, s/n, Prédio do INSS, 2º andar, Sala 211, Bairro Vila Nova, Colatina/ES  
CEP: 29.702-080  
Tel. (27) 3717 - 2547 – cirregiaocentral@gmail.com

25/05/2020 (Segunda-feira)

DOM/ES - Edição N° 1521

Página 5

Considerando todas as pontuações em CIR e CIB sobre o funcionamento da Rede Cuidar - Unidade Cuidar Central em Linháres e a integração da Atenção Primária dos municípios e da Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar;

Considerando as responsabilidades dos gestores do SUS-ES inerentes ao modelo de gestão compartilhada das Unidades Cuidar que integram a Rede Cuidar;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Unidade Cuidar tem como público alvo idosos em condições crônicas, que são os pacientes de maior risco de contaminação e morte;

Considerando que a Unidade Cuidar em sua estrutura física de nada favorece a circulação de ar, sendo toda climatizada, contribuindo para a disseminação e contágio do Coronavírus. E que mesmo sendo higienizada, não é possível garantir segurança aos pacientes, uma vez que ocorre aglomeração de pessoas;

Considerando que os usuários necessitam de transporte sanitário para a locomoção até a Unidade Cuidar o que os coloca ainda mais em risco de contágio;

Considerando que a Unidade Cuidar recebe usuários de 08 outros municípios, além dos usuários de Linháres, que pode favorecer a propagação do Coronavírus;

Considerando por fim a expansão do número de contaminados pelo COVID\_19 no Espírito Santo e a permanência das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de manutenção do isolamento, em especial de pessoas do grupo de risco (maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas) os quais são público alvo da Unidade da REDE CUIDAR CENTRAL.

Considerando ainda que o cenário existente diante das deliberações anteriores se mantém com quadro de agravamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Em cumprimento à decisão unânime do Grupo Condutor da Rede Cuidar Central, em reunião virtual no dia 22/05/2020, formado pelos Secretários Municipais de Saúde dos 9 (nove) municípios e pela Superintendente Regional de Saúde da Região Central, o CIM POLINORTE prorroga por mais 30 dias corridos, a suspensão do atendimento presencial na Unidade da Rede Cuidar Central em Linháres/ES, de que trata a Portaria 05-R de 22 de abril de 2020.

Parágrafo Único. O prazo de suspensão de que trata este artigo, poderá ser revisto ou prorrogado, caso a emergência da saúde pública permaneça com o avanço do coronavírus (COVID-19), ou de acordo com as novas orientações da SESA sobre o agendamento e oferta de consultas e exames especializados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 22 de maio de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 22 de maio de 2020.

**PORTRARIA ORÇAMENTÁRIA CIM POLINORTE N° 01, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

Publicação N° 275889

**PORTRARIA ORÇAMENTÁRIA CIM POLINORTE N° 01, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe

**DOM /ES** ASSINADO DIGITALMENTE

[www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)

